



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 768 de 18 de Setembro de 2001

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão usados recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 18 de Setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 18 / 09 / 01

[Handwritten signature]
ASSINATURA